

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

SERVIDOR: **Arthur Antonio Lima de Assis**
MATRÍCULA: **10079085**
CARGO/FUNÇÃO: **Encarregado de Campo**
CNH: **08848418329 Cat: B**

SERVIDOR: **Sérgio Roberto Santos da Silva**
MATRÍCULA: **10078927**
CARGO/FUNÇÃO: **Gerente de Transporte**
CNH: **01110010458 Cat: A/B**

SERVIDOR: **Cleuton Pereira Marques Barbosa**
MATRÍCULA: **10078462**
CARGO/FUNÇÃO: **Assessor Nível I**
CNH: **03618604781 Cat: A/B**

Art. 2º. Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º. O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha: a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função; b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º. É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais: a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público; b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

Art. 5º. É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º. Ao condutor compete:

- Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;
- Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
- Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º. Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º. Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso. Art.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 41/I, de 1/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD97C5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 06/2025/DCAP/SEMA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS**

Considerando que o presente processo nº **00600-00007631/2025-48-e** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTO** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diária dos servidores **UILDEJANE ALVES, HUSLEI ZEGARRA AGUIAR, JOSENILSON ALVES FERREIRA, RAIMUNDO BANDEIRA MELO e para os conselheiros municipais EDJALES BENÍCIO DE BRITO e SEBASTIÃO GONÇALVES NEVES**, conforme Prestação de contas **RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS** localizada nas peças. (Peça.38/32C6FF6A-e/peça.39/5A2E635B e/peça.40/AF15176F-e/peça.41/3752D5FE-e/peça.42/B9351DEC-e/peça.43/048852D4-e; do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2025.

FILIPPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C9EB77F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90028/2025/SML/PVH – SRPP Nº 026/2025/SML/PVH** do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº 00600-00044375/2024-99-e, cujo objeto é a **Sistema de Registro de Preços Permanente - AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO**, visando atender notadamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2025** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). **TELEFONES:** (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: 15.562.144,17 (Quinze milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).**

Porto Velho-RO, 20 de março de 2025

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65FB386D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO
024/2025/SML/PVH PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-
00006477/2024-14-E**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 008/2025/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3934, de 10.03.2025 condutora das presentes licitações, COMUNICA E ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Termo de Referência e Aviso que:

Considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados face este certame, referente o *costumer ID* ou mesmo do código da licença da Prefeitura;

Considerando que os questionamentos foram enviados para Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, órgão requisitante, sendo os esclarecimentos analisados e respondidos pelo órgão;

Considerando o OFÍCIO N.º 30/2025/AEE/SMTI de 19 de Março de 2025 enviado pela SMTI, informando o seguinte:

“Senhores Licitantes, a fim de garantir que sejam elaboradas as propostas de preço, é necessário entrarem em contato direto com a representante comercial da América latina da fabricante Jetbrains, posto que muitos fornecedores não estarem achando o *customer ID* da Prefeitura ou mesmo pesquisando pela licença de uso para elaborarem suas propostas. Acreditamos que isso se deve ao fato da licença ter expirado, então recomendamos que acionem a fabricante que poderá dar as informações necessárias para a elaboração das propostas, uma vez que os dados que temos não estão sendo encontrados pelos licitantes.”

Em atenção ao art. 55 da Lei 14.133, o qual estabelece novos prazos para divulgações, considerando que os esclarecimentos apresentados e ofício enviado pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, concluiu-se que para melhor formulação de propostas de preços, é essencial a devolução dos mesmos prazos antes fixados, visando garantir que todos os interessados em participar do certame tenham condições de formular propostas sérias e adequadas.

Ante o exposto, fica estabelecido novo prazo para abertura Do Pregão Eletrônica N.º 024/2025/SML/PVHconforme, conforme abaixo:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, 341, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 124.516,00 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Porto Velho, 20 de março de 2025.

VÂNIA RODRIGUES SOUZA

Agente de Contratação – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A376C6D0

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PORTARIA DE ERRATA Nº 022/CMR/2025, DE 20/03/2025.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2025 DE 19/03/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.ºERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2025 DE 19/03/2025. Expedida no Diário Oficial, Edição 3942, em 20 de março de 2025, nos seguintes termos:

I – **Onde se lê:** atos da Controladoria geral nº 004/2021

II– **Leia-se:** atos da Controladoria geral nº 005/2025

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES

Presidente CMPR

2025/2026

Publicado por:

Ellen Bianca Franco

Código Identificador:5C70BD50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1270/GP/2024 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 597/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 1 (uma) diárias de campo no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor da servidora mencionada abaixo, que se deslocará até o município de Cacoal/RO no dia 20 de março de 2025, para participar de uma ação educacional “Masterclass de Orientação para Implementação de Controle Busca Ativa Escolar”. O deslocamento ocorrerá com veículo Oficial Renault van, placa OHQ 8223 conforme o Memo. 131/SEMSAU/2025.

Leontina Maria Pereira, Agente Comunitário de Saúde, CPF: *.937.***-15;**

R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:279A6F86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 582-1/GP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 18 (dezoito) diárias fora do estado no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocarão até Brasília/DF entre os dias 22 a 28 de março de 2025. Para tratar de assuntos da administração nos seguintes órgãos: Programa Calha Norte, Ministérios da Saúde, Senado Federal e Câmara Federal. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Renault Van, placa OHQ 8223 conforme o Memo. 074/GP/2025.